



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 259/2018
Projeto de Lei nº 289/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender insuficiências financeiras do Instituto, conforme Lei Complementar nº 2.836, de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei complementar ocorrerá por conta da economia orçamentária obtida pela limitação de empenho originária do Decreto nº 295, de 15 de outubro de 2018, das dotações orçamentárias no corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente